



## **Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29*

*CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

### **PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 042/2022, de 12 DE AGOSTO DE 2022.**

**ALTERA O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI N. 042/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Art. 111, combinado com o Art. 120 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem apresentar a presente Emenda Modificativa:

**Art. 1º** - Modifica o artigo 3º do Projeto de Lei 042/2022, para a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 07 de fevereiro de 2022.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 31 de agosto de 2022.

**VALMIR LUCIETTO**  
Vereador/ Presidente

**MATHEUS R. SCHMIDT BAREA**  
Vereador/Relator

**SIDINEI JOSÉ GIUSTI**  
Vereador/Membro



## **Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques**

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29*

*CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem como objetivo modificar o artigo 3º do Projeto de Lei nº 042/2022, alterando seu efeito retroativo para 07 de fevereiro de 2022.

Após estudo do referido projeto, a Comissão de Justiça e Redação acolheu sugestão exarada no parecer jurídico da Advogada desta Casa de Leis, Dra. Salete Zanon Perin, para que o acréscimo aos profissionais do magistério tenha efeito retroativo a data de entrada em vigor da Portaria nº 67, de 04 fevereiro de 2022, ou seja 07 de fevereiro de 2022.

**VALMIR LUCIETTO**  
Vereador/ Presidente

**MATHEUS R. SCHMIDT BAREA**  
Vereador/Relator

**SIDINEI JOSÉ GIUSTI**  
Vereador/Membro